

LEI Nº 457/2011

Ementa: Cria vagas para Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º - Ficam criadas, no âmbito da estrutura do Poder Executivo Municipal, as seguintes vagas para as seguintes funções públicas na estrutura administrativa do município:

Função Pública	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Agente Comunitário de Saúde	13	40 h	R\$ 600,00
Agente de Combate às Endemias	06	40 h	R\$ 600,00

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2011.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA